



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais,

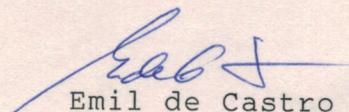
Publicado no Jornal B. J. N. T. O. R.
MTV Edição n.º 24
Fis. 07 Shoanus
FUNCIÓARIO

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento em toda a extensão da Av. Mangaratiba, no período compreendido entre o dia 04 a 13 de fevereiro/91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 04 de fevereiro de 1991.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.